

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 02, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Município de Patos, no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe nos termos da Lei Municipal nº 6.320/ 2025, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Concurso Público destinado ao preenchimento de 10(dez) vagas imediatas e 30(trinta) vagas para cadastro reserva para Guarda Civil Municipal, de nível médio de escolaridade do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Patos.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para a Avaliação Psicológica, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2. A Avaliação Psicológica será realizada no dia **11 de janeiro de 2026**, em local e horário que serão divulgados em **07 de janeiro de 2026**.

1.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado.

1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação com, no mínimo, **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência**, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme este edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. De caráter eliminatório, a avaliação psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato.

2.2. Somente serão convocados para a 3ª etapa – Avaliação Psicológica, os candidatos que forem considerados aptos no teste de aptidão física.

2.3. Esta Fase será executada pelo IDECAN.

2.4. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

2.5. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

2.6. A Avaliação Psicológica consistirá no emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato, através de testes objetivos, específicos e padronizados para avaliar:

Ponto avaliado		Conceito Esperado
I.	inteligência geral;	ADEQUADA
II.	capacidade de relacionamento interpessoal	ELEVADO
III.	capacidade de improvisação	ADEQUADA

IV.	bom controle emocional	BOM
V.	agressividade controlada, bem canalizada	ADEQUADA
VI.	sinais de fobia	AUSENTE
VII.	impulsividade	DIMINUÍDA
VIII.	memória auditiva e visual	ADEQUADA
IX.	grau de iniciativa e decisão	ADEQUADO
X.	capacidade de liderança	BOM
XI.	Capacidade de comunicação	ADEQUADA

2.7. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado “Apto” ou “Inapto” para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente concurso público, exclusivamente.

2.8. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 06/2019.

2.9. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação coletiva de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

2.10. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

2.11. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

2.12. A inaptidão do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

2.13. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

2.14. Será considerado inapto o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

2.15. O candidato que não comparecer à realização da avaliação psicológica, ou que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico (Inapto), será eliminado do concurso.

2.16. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

2.17. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida Fase.

2.18. Será assegurado ao candidato considerado “Inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Entrevista Devolutiva.

2.18.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo, contratado pelo IDECAN, explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

2.18.2. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

2.18.3. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.18.4. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a entrevista.

2.18.5. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma presencial ou telepresencial.

2.19. Será emitido Laudo Psicológico apenas para aqueles candidatos considerados que tiverem o resultado considerado “inapto”, tendo participado ou não da entrevista devolutiva.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica será publicado na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico do IDECAN, na data provável de 14 de janeiro de 2026.

3.2. Será facultado a todo candidato considerado Inapto solicitar a realização do procedimento denominado Entrevista Devolutiva, para conhecimento das razões de sua inaptidão, mediante requerimento específico disponível na Área do Candidato no dia 15 de janeiro de 2026, através do endereço eletrônico do IDECAN.

3.2.1. A Entrevista Devolutiva terá exclusivamente caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao cargo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como não recomendação ou nova oportunidade de realização do Exame Psicológico.

3.2.2. A Entrevista Devolutiva poderá ocorrer em finais de semana ou feriados.

3.3. O candidato considerado “Inapto” que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico IDECAN, na data provável de 19 a 20 de janeiro de 2026.

Patos – PB, 23 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME
1968121	ADEILTON PEREIRA DUARTE
1998591	ADISOM LUCAS DA SILVA LEONARDO
1995087	ADRIEL ROBSON DA SILVA MEDEIROS
1965000	ALBERTO CARLOS LIMA DA CAMARA
1990552	ALECSANDRO LANDIM DE ANDRADE
1988536	ALEXSANDRO SILVA DE ALMEIDA
1965754	ALINE DAIANE DA SILVA
1967351	ALLAN DANTAS DA SILVA
1966052	AMANDA PAULA SANTOS DE MEDEIROS
1982750	ANDRE FEIJO DUARTE
1975821	ARTUR MARQUES DE LIMA PEREIRA
1964665	AURY AERTON DANTAS FILHO
1969342	BRENA KÉSSIA FRAGOSO DO VALE
1971474	CAIO SANTOS DE ALBUQUERQUE
1965688	CARLOS ANTONIO AMARO DA SILVA JUNIOR
1964713	CICERO GABRIEL BEZERRA DE MEDEIROS
1970570	CLOVES NUNES MARINHO
1967996	DAMACIO LUCENA DA SILVA SANTOS
2012103	DANIEL ARAUJO BENVINDO DE LIMA
1967464	DANILO DE SOUSA MEDEIROS
1964531	EMANUEL HENRIQUE BRITO SILVA
1979175	EMANUEL SALES DE ARRUDA CAMARA
1984995	FABIANO DA SILVA RIBEIRO
1966553	FABIO JUNIOR ALVES DE SOUSA
1972275	FELIPE CARLOS CASADO DE OLIVEIRA
2033851	FRANCISCO CHARLLES DANTAS DE ARAUJO
1973115	GABRIEL SALES DE ARRUDA CAMARA
1972378	GETÚLIO NÓBREGA DA COSTA
1977683	HERIBERTO FERNANDES BEZERRA FILHO
1971051	HIANA GOMES DE SOUSA
1982362	ISABEL CRISTINA MATIAS SAMPAIO
1967123	JOÃO KLEBER CAVALCANTI DE ARAÚJO
2000597	JOAO PAULO ABRAAO GOMES DA SILVA
1994411	JOAO PAULO SOARES BEZERRA DA SILVA
1971930	JOÃO VICTOR PEREIRA
1965811	JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS
2011919	JOEDSON PEREIRA CABRAL
2022051	JOSÉ EDSON CLEMENTE ALVES
1999387	JOSINALDO ARAÚJO DA SILVA
1966689	JOSUEL CARLOS PEREIRA FELIPE
1964868	LARISSA PRUDENCIO DE SOUZA

INSCRIÇÃO	NOME
1971937	MARCOS DE LUCENA SILVA RIBEIRO
1968309	MARIA JOSÉ RODRIGUES NOVO FILHA
1966774	MARIA SILVANA NUNES MANGUEIRA
1999304	MATHEUS EMANUEL ALMEIDA DOS SANTOS
1972104	MATHEUS GUEDES LUCENA DE BRITO
1998396	MYRECKSON E B SOUZA
1966978	NICOLAS GOMES NUNES
1967814	OBEDE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
2032406	PAULO CESAR DE LUCENA LEANDRO JUNIOR
1970949	PAULO EMANUEL BATISTA PEREIRA
2009616	RAFAEL DE SOUZA SANTOS
1997286	RAMON GABRIEL DA SILVA CABRAL "sub judice"
1964540	RENATHA ROZEANY GOMES DA SILVA
2002716	RENATO RAMOS DA SILVA
1972809	RUAN RIKELMY GOMES MEDEIROS
1971046	TAMAR DE ARAÚJO E LUCENA GUEDES
1965737	VICTOR HENRIQUE DA SILVA FRANCELINO
1964763	WELLINGTON THALYS DA SILVA MEIRA
1966615	WEVERTON RUBENS SOUTO PEREIRA
